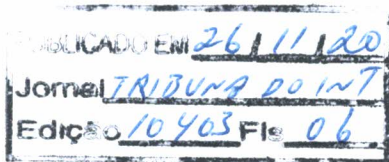




LEI N.º 1179/2020



Autoriza o Executivo Municipal a gerar um QRCode (Código de Resposta Rápida) em duas (2) lives, em favor de criança com Atrofia Muscular Espinhal (AME) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI::

Art. 1º Em consonância com os princípios da solidariedade social, da beneficência e da dignidade da pessoa humana, fica o Executivo Municipal autorizado a gerar um QRCode (Código de Resposta Rápida) em duas (2) lives, respectivamente, no dia 12 de dezembro de 2020, às 21:00 horas (Show com Banda Anjos de Resgate) e no dia 13 do mesmo mês e ano, às 21:00 horas (Show com Regis Danese), com transmissão das mesmas no YOUTUBE, em favor da criança com 10 meses de idade, Vinicius de Brito Samsel, residente na sede da comarca, diagnosticada com Atrofia Muscular Espinhal (AME), doença genética rara.

Parágrafo Único – Será divulgada (nas lives), uma breve história do menino Vinicius de Brito Samsel, com pedido de doação por meio do QRCode, cuja arrecadação será creditada diretamente em conta corrente bancária indicada por seus genitores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 24 de novembro de 2020.

João Claudio Romero
Prefeito Municipal